



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50
FONE (35) 3858 – 1229
Site: santanadavargem.mg.leg.br

AVISO DE DISPENSA

Processo: 22/2025

Dispensa: 17/2025

A Câmara Municipal de Santana da Vargem/MG, mediante a Comissão de Contratação, torna-se público, realizará Dispensa, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75,II nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa da Controladoria e demais legislação aplicável.

1. Objeto

1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição por dispensa de licitação, de Material de Limpeza e Higiene , visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Santana da Vargem, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1 A contratação ocorrerá em lote único, conforme tabela constante abaixo:

L O L O	IT E M	DESCRÍÇÃO RESUMIDA	IMAGEM DE REFERÊNCIA	UNID ADE	QUA NTI DAD E	PREÇO UNITÁR IO ESTIMA DO	PREÇO TOTAL ESTIMA DO



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50
FONE (35) 3858 – 1229
Site: santanadavargem.mg.leg.br

	<p>ÁGUA SANITÁRIA (.) - 2 LITROS COM ALVEJANTE, CLORO DE AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA COM NO MÍNIMO AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES NA COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA, TEORDECLOROATIVO 2,0% A 2,5% P/P, PRINCÍPIO ATIVO HIPOCLORITO DE SÓDIO, PRODUTO A BASE DE CLORO. (UN)</p>		UNID	24	R\$8,17	R\$195,96
	<p>ÁLCOOL ETÍLICO (.) - TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%(70°GL) INPM, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO. FRASCO DE 01 LITRO. (UN)</p>		UNID	5	R\$9,28	R\$46,38



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

	<p>ÁLCOOL GEL 70% (.) - ÁLCOOL ETÍLICO A 70%, INDICADO PARA ANTISSÉPTICA DA PELE, VALIDADE DE 24 MESES; FRASCO DE 500 mL. (UN)</p>		UNID	3	R\$11,99	R\$35,97
	<p>APARELHO ELÉTRICO INSETICIDA DE TOMADA PARA REFIL LÍQUIDO: APARELHO ELÉTRICO QUE LIBERA CONTINUAMENTE INSETICIDA NO AMBIENTE ELIMINANDO E REPELINDO MOSQUITOS, DEVE SE CONECTAR DIRETAMENTE NA TOMADA E</p>		UNID	7	R\$26,00	R\$181,97



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

		LIBERAR DURANTE NO MÍNIMO 8					
		BALDE (.) - PLÁSTICO 15 LITROS, REFORÇADO - MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO MÉDIO, MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE 15L. (UN)		UNID	3	R\$18,30	R\$54,89
		BENJAMIN ADAPTADOR DE TOMADA T (.): Adaptador de tomadas para produtos eletrônicos e elétricos fabricada em polipropileno com pinos em latão ou cobre que aceite o novo padrão de tomada NBR 14136 3 pino em formato de T e suporte para até 3 cabos de energia conectados;		UNID	10	R\$11,16	R\$111,60



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

	<p>ESFREGÃO COM BUCHA: PARA LIMPEZA DE PISOS DIVERSOS CORREDORES E PÁTIOS EM GERAL COM BASE EM POLIPROPILENO OU PLÁSTICO RESISTENTE, ACOPLADA A UMA ESPONJA DUPLA FACE COM UM DOS LADOS COM PLÁSTICO ABRASIVO VERDE , ESPONJA MEDINDO APROXIMADAMENTE 26CM FIXAÇÃO DO CABO COM SISTEMA DE ROSCA. MEDIDA APROXIMADA DO CABO: 120 CM.</p>		UNID	6	R\$21,38	R\$128,25
	<p>ESFREGÃO COM ESPUMA: PARA LIMPEZA DE VIDROS COM BASE EM POLIPROPILENO OU PLÁSTICO RESISTENTE, ACOPLADA A UMA FACE ÚNICA,</p>		UNID.	3	R\$19,40	R\$58,19



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50
FONE (35) 3858 – 1229
Site: santanadavargem.mg.leg.br

	MACIA, ESPONJA MEDINDO APROXIMADAMENTE 26CM FIXAÇÃO DO CABO COM SISTEMA DE ROSCA. MEDIDA APROXIMADA DO CABO: 120 CM.						
	ESPONJA PARA LIMPEZA (.) - DUPLA FACE COM 4 UNIDADES, DIMENSÕES DE APROXIMADAMENTE 11X7,5X2,3 MM - MATÉRIA PRIMA: ESPUMA DE POLIURETANO, FIBRA SINTÉTICA C/ ABRASIVO. (PCT		UNID	12	R\$7,50	R\$89,94	
	ESPONJA PARA LIMPEZA DE VEÍCULO AUTOMOTOR: ESPONJA PARA REALIZAÇÃO DE LIMPEZA DE AUTOMÓVEIS MEDIDAS APROXIMADAS DE 18X11X6CM.		UNID	5	R\$8,82	R\$44,10	



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

	<p>COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ (.) - DE 50 ML, EM POLIESTIRENO, ATÓXICO, DE ACORDO COM A NORMA ABNT, COR BRANCA OU TRANSPARENTE, PACOTE COM 100 UNIDADES. (PCT)</p>		UNID	5	R\$7,80	R\$39,00
	<p>COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA (.) - 200ML, EM POLIESTIRENO, ATÓXICO, DE ACORDO COM A NORMA ABNT, COR BRANCA OU TRANSPARENTE, PACOTE COM 100 UNIDADES. (PCT)</p>		UNID.	24	R\$8,05	R\$193,08
	<p>DESINFETANTE (.) - COM NO MÍNIMO AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES: DE PRIMEIRACLARIDADE CONCENTRADO, ELIMINA 99,9% DE BACTÉRIAS,</p>		UNID	40	R\$8,65	R\$345,80



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

	GERMES E FUNGOS. DESINFETANTE EUCA利PTO OU FLORAL 2L; DESINFETANTE DE USO GERAL BACTERICIDA E GERMICIDA (UN)					
	DETERGENTE (.) - 500 ML COMO NO MÍNIMO AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: COM AÇÃO DESENGORDURANT E COMPOSIÇÃO - ALQUIL BENZENO SULFONATO SÓDIO LINEAR, ALQUIL BENZENO SULFONATO DE TRIETANOLAMINA, LAURIL ESTÉRIL, SULFATO DE SÓDIO, SULFATO DE MAGNÉSIO, EDTA, FORMOL, CORANTE, PERFUME E ÁGUA, TENSOATIVO IODEGRADÁVEL. ATESTADO DERMATOLOGICA		UNID.	40	R\$3,17	R\$126,80



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50
FONE (35) 3858 – 1229
Site: santanadavargem.mg.leg.br

	MENTE. (UN)					
	<p>ESPONJA DE AÇO (.) - (PCT. C/ 8 UNID.) COM NO MÍNIMO AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: ESPONJA DE LÃ DE AÇO COM 8 UNIDADES 60 GRAMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE QUE NÃO ACUMALA BACTÉRIAS, 100% ECOLÓGICO, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BOMBRIL ASSOLAN, SCOTCH BRITE. (PCT)</p>		UNID	2	R\$2,88	R\$5,75
	<p>ESCOVA MULTIUSO (.) - PARA LAVAR, FORMATO OVAL, BASE EM PP INJETADO OU MADEIRA, CERDAS EM PP RESISTENTE (UN)</p>		UNID	1	R\$10,90	R\$10,90



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

	FILTRO DE PAPEL 103 (.) - FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ, TAMANHO 103, CAIXA COM 30 UNIDADES, COM TECNOLOGIA COM MICROFUROS QUE FAZ COM QUE O CAFÉ E A ÁGUA MANTENHAM JUNTOS PELO TEMPO IDEAL GARANTINDO O AROMA MÁXIMO. (CX)		UNID.	18	R\$7,74	R\$139,32
	FLANELA: FLANELA PARA LIMPEZA COM MEDIDA APROXIMADA DE 38CMX58CM		UNID	10	R\$4,74	R\$47,40
	GUARDANAPO DE PAPEL (.) 33 X 30 CM 0. - GUARDANAPO PAPEL FOLHA DUPLA, DE PAPEL, BRANCO, TAMANHO APROXIMADO 33 X		UNID.	12	R\$4,18	R\$100,20



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

		30 CM. COM 50 UNIDADES (PCT)					
		INSETICIDA AEROSOL (.) - INSETICIDA AEROSOL 380 ML CONTRA INSETOS, FÓRMULA EXCLUSIVA À BASE ÁGUA QUE OFERECE PROTEÇÃO EFICAZ ATÉ POR ATÉ 12 HORAS. (UN)		UNID.	12	R\$23,50	R\$281,94
		LAVA AUTO/ SHAMPOO VEÍCULO: DETERGENTE/SHAMPOO AUTOMOTIVO DESENGORDURANTE E 500ML, CONCENTRADO, DILUÍVEL EM ÁGUA, PH NEUTRO IDEAL PARA LIMPEZA DE VEÍCULO AUTOMOTOR;		UNID.	10	R\$14,65	R\$146,45
		LIMPA PARA-BRISAS 500ML: LIMPA PARA BRISA DESEMBAÇANTE,		UNID.	4	R\$17,15	R\$68,58



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

	INDICADO PARA REMOÇÃO DE GORDURAS, FOLIGENS, POEIRA E NEBLINA , MELHORA A VISIBILIDADE, CONSERVA PALHETAS E LIMPA E DESENGORDURA, PARA USO NO RESERVATÓRIO					
	LIMPA PNEUS AUTOMOTIVO 500G: LIMPA PNEUS CREMOSO ACONDICIONADO EM GARRAFA DE 500G IDEAL PARA CONSERVAÇÃO, RENOVAÇÃO E BRILHO DE PNEUS, TAPETES E BORRACHAS		UNID.	4	R\$13,99	R\$55,96
	LIMPADOR MULTI USO (.) - 500 ML COM NO MÍNIMO AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES: LIMPADOR		UNID.	20	R\$5,57	R\$111,40



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

	LÍQUIDO MULTI USO TRADICIONAL. BIODEGRADÁVEL E ATESTADO DERMATOLOGICAMENTE. FRASCO C/ 500 ML. (UN)					
	LIXEIRA PLÁSTICA (.) - NÃO VAZADA COM TAMPA E PEDAL, FEITA COM MATÉRIA PRIMA RECICLADA. DIMENSÃO: 320 X 245 X 360 MM 14 LITROS. (UN)		UNID.	5	R\$42,00	R\$210,00
	LUSTRA MÓVEIS (.) CERA LÍQUIDA ACONDICIONADA EM GARRAFA DE 200ML, IDEAL PARA MÓVEIS, PAINÉIS DE MADEIRA, MDF, COMPENSADO, FÓRMICA, BANCADAS DE MÁRMORE OU GRANITO, PROPORCIONA PROTEÇÃO, BRILHO;		UNID.	10	R\$10,17	R\$101,70



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

	LUVA DE LÁTEX (.) - FORRADA ANTIDERRAPANTE MÉDIA LUVA LÁTEX EPI TAMANHO M. PARA USO EM TRABALHOS DE LIMPEZA, HIGIENE E GERAIS. (UN)		UNID.	24	R\$16,50	R\$395,88
	ODORIZADOR DE AMBIENTE (.) - ODORIZADOR DE AMBIENTE 360 mL: FRASCO DE ALUMÍNIO TIPO AEROSOL 360ML, DUPLA AÇÃO (PARA NEUTRALIZAR ODORES E PERFUMAR O AMBIENTE), FRAGRÂNCIA A ESCOLHA DO CONTRATANTE. (UN)		UNID.	15	R\$17,90	R\$268,43
	PÁ DE LIXO MÉDIA (.) - PÁ P/ LIXO - CABO LONGO DE MADEIRA. DEVERÁ CONSTAR NO PRODUTO		UNID.	1	R\$20,13	R\$20,13



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

	ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. (UN)					
	PANO DE CHÃO (.) - ALVEJADO COM NO MÍNIMO AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES: CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, TIPO SACARIA BRANCA DE AÇÚCAR, RECUPERADA DE PRIMEIRA VIAGEM, LAVADO E ALVEJADO, ISENTO DE RASGOS E OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM PREJUDICAR SUA UTILIZAÇÃO. LARGURA MÍNIMA DE 42CM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 70 CM, TRAMA MÍNIMA DE 9 FIOS /CM. (UN)		UNID.	12	R\$9,25	R\$110,94
	PANO DE PRATO (.)		UNID.	5	R\$7,65	R\$38,23



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

	- COM NO MÍNIMO AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES: LISO OU PINTADO, COM BAINHA, DE MATERIAL 100% ALGODÃO, MEDINDO NO MÍNIMO 65X40CM, E NA ETIQUETA DEVERÁ CONSTAR OS DADOS DO FABRICANTE E INCLUSIVE CNPJ. (UN)					
	PANO MULTIUSO ANTIBACTÉRIA (.) - PANO MULTIUSO ANTIBACTÉRIA - COM NO MÍNIMO AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES: PANO DE LIMPEZA MULTIUSO ANTIBACTERIAL 60 X 33CM COM 5 UNIDADES, USADO PARA A LIMPEZA DA COZINHA E OUTROS AMBIENTES DA CASA, LIMPA QUALQUER TIPO DE SUPERFÍCIE. SUA		UNID.	12	R\$13,47	R\$161,64



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

	TEXTURA POSSUI “FURINHOS”, PARA QUE NÃO DEIXEM A SUJEIRA ESCAPAR E PERMITEM UM ENXÁGUE RÁPIDO E FÁCIL. ALÉM DE POSSUIR UM AGENTE ANTIBACTERIANO QUE IMPEDE A PROLIFERAÇÃO DE GERMES E BACTÉRIAS NO PANO, IMPEDINDO QUE ELES POSSAM PASSAR PARA AS SUPERFÍCIES. (PCT)					
	PAPEL HIGIÊNICO (.) - PAPEL HIGIÊNICO DE 60 METROS PCT COM 4 ROLOS COMO NO MÍNIMO AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES: EM FOLHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE BRANCA, 100% FIBRAS NATURAIS PICOTADAS E GO FRADA MACIA E		UNID.	72	R\$8,68	R\$624,60



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

	SUPERABSORVENTE APROVADO PELO INMETRO. PACOTE VCOM 4 ROLOS 60 METROS CADA. (PCT)					
	PEDRA SANITÁRIA (.) - PEDRA SANITÁRIA, COM GANCHO, AROMATIZADA, PESO MÍNIMO DE 25 G, CARTELHA COM 12 UNIDADES (UN)		UNID.	24	R\$33,12	R\$794,88
	REFIL REPELENTE ELÉTRICO (.) REPELENTE ELÉTRICO LÍQUIDO CONTRA INSETOS VOADORES 35 ML.		UNID.	20	R\$24,99	R\$499,80
	RODO COM CABO: PARA LIMPEZA DE PISOS DIVERSOS CORREDORES E PÁTIOS EM GERAL BASE EM POLIPROPILENO OU PLÁSTICO RESISTENTE, E EVA		UNID	4	R\$22,74	R\$90,94



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

	DE QUALIDADE FIXAÇÃO DO CABO COM SISTEMA DE ROSCA. MEDIDA APROXIMADA DO CABO: 120 CM. MEDIDA APROXIMADA DO RODO: 40CM					
	SABÃO EM PÓ (.) - COM NO MÍNIMO AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: SABÃO EM PÓ COM ALTO NÍVEL DE EFICIÊNCIA NA LAVAGEM DAS SUJEIRAS MAIS DIFÍCEIS COMPONDO ENZIMAS ATIVAS PARA USO GERAL. BIODEGRADÁVEL CAIXA DE PAPEL COM 800 g. (UN)		UNID.	24	R\$17,40	R\$417,48



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50
FONE (35) 3858 – 1229
Site: santanadavargem.mg.leg.br

	<p>SABONETE LÍQUIDO 500ML ASSÉPTICO (.) - ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO CREMOSO PEROLADO, ACIDEZ PH NEUTRO, APLICAÇÃO COMERCIAL. (UN)</p> 		UNID	12	R\$16,57	R\$198,84
	<p>SABÃO EM BARRA (.) - 5 UNIDADES DE 200G, FORMATO RETANGULAR COM GLICERINA. (PCT)</p> 		UNID.	2	R\$16,25	R\$32,49



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

	SACO PARA LIXO 30 L (.) - REFORÇADO, 30 LITROS COM NO MÍNIMO AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: SACO PARA LIXO, PREFERENCIALMEN TE NA COR PRETA, BOCA LARGA, COM CAPACIDADE DE 30 LT, DE ALTA RESISTÊNCIA. 59X62. PACOTE COM 10 UNIDADES.		UNID.	60	R\$15,00	R\$900,00
	SACO PARA LIXO 50 L (.) REFORÇADO, 50 LITROS COM NO MÍNIMO AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: SACO PARA LIXO, PREFERENCIALMEN TE NA COR PRETA, BOCA LARGA, COM CAPACIDADE DE 50 LT, DE ALTA RESISTÊNCIA. 63X80. PACOTE COM 10 UNIDADES.		UNID.	60	R\$15,00	R\$900,00
	SILICONE PARA		UNID.	4	R\$12,10	R\$48,38



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

	VEÍCULO AUTOMOTOR 100ML: SILICONE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 100ML IDEAL PARA VINIL, PLÁSTICO, BORRACHA, CONFERE BRILHO, HIDRATAÇÃO E PROTEÇÃO PARA MOLDURAS, PAINÉIS AUTOMOTIVOS, PARA-CHOQUES DE PLÁSTICO.					
	VASSOURA (.) - VASSOURA NYLON VASSOURA COM CABO PARA LIMPEZA DE PISOS DIVERSOS CORREDORES E PÁTIOS EM GERAL. CERDAS EM LEQUE, MACIAS DE NYLON, BASE EM POLIPROPILENO, FIXAÇÃO DO CABO COM SISTEMA DE ROSCA. MEDIDA APROXIMADA DO CABO: 120 CM.		UNID.	3	R\$27,74	R\$83,22



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50
FONE (35) 3858 – 1229
Site: santanadavargem.mg.leg.br

	MEDIDA APROXIMADA DA VASSOURA: 31X19X6CM. (UN)					
--	---	--	--	--	--	--

TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 8.517,38

LOCAL DE EXECUÇÃO: Entrega na sede da Câmara Municipal de Santana da Vargem, no endereço Praça Hernani Pereira Scatolino, 50, centro, Santana da Vargem, MG, CEP: 37.195-000

PRAZO PARA EXECUÇÃO: A CONTRATADA terá o prazo de até **(cinco) dias** úteis a contar do recebimento de cada Ordem de Fornecimento, emitida pela Seção de Compras da Câmara Municipal de Santana da Vargem para entrega do objeto, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 horas às 11:30 horas ou das 12:30 horas às 16:00 horas, por conta e risco da empresa; inclusive a descarga.

1.2 Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3 O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4 Dotação orçamentária:

DESPESA 11- 3.3.90.30.00- Material de consumo R\$59.093,67 (cinquenta e nove mil noventa e três reais e sessenta e sete centavos).

2. Da Participação

2.1 A participação na contratação/aquisição se dará mediante envio de proposta para o e-mail compras@santanadavargem.mg.leg.br, ou protocolada na sede da Câmara Municipal de Santana da Vargem/Mg no endereço Praça Prefeito Hernani Pereira Scatolino, n.º 50, Centro, Santana da Vargem/MG.

2.2 O fornecedor é o responsável por documentos enviados por correspondência, ou e-mail não cabendo à Câmara Municipal a responsabilidade por eventuais desvios da correspondência ou retorno de e-mail.

2.3 Não poderão participar desta dispensa/inexigibilidade os fornecedores:



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50
FONE (35) 3858 – 1229
Site: santanadavargem.mg.leg.br

- 2.3.1 que não atendam às condições deste Aviso de Contratação e seu(s) anexo(s);
- 2.3.2 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.3.3 que se enquadrem nas seguintes vedações:
- 2.3.4 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 2.3.5 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 2.3.6 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 2.3.7 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.3.8 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- 2.3.9 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
- 2.3.10 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
- 2.3.11 Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21.
- 2.3.11.1 Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50
FONE (35) 3858 – 1229
Site: santanadavargem.mg.leg.br

3.1 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação, encaminhará, exclusivamente por meio do e-mail compras@santanadavargem.mg.leg.br ou protocolo na sede da Câmara Municipal a sua proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3 A proposta também deverá conter **declaração de que comprehende a integralidade dos custos** para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho na data de entrega das propostas.

3.4 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.5 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.6 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.7 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.8 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.9 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.10 Uma vez enviada a proposta por e-mail ou protocolada na sede da Câmara Municipal, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la; deve ser ajustada.

3.11 O fornecedor vencedor, deverá apresentar as seguintes **declarações**:

3.11.1. que **inexistem fatos impeditivos** para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.11.2 que **cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123**, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.11.3 Se for o caso, que se enquadra no tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006,



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50
FONE (35) 3858 – 1229
Site: santanadavargem.mg.leg.br

- 3.11.4 que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação e seus anexos;
- 3.11.5 que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 3.11.6 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4. Julgamento das Propostas de Preço -

4.1 Encerrada a fase recebimento das propostas será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.2 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

4.3 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

4.4 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

4.5 Estando o preço compatível, será solicitado o envio dos documentos complementares.

4.6 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.6.1 Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.6.2 contiver vícios insanáveis;

4.6.3 não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

4.6.4 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

4.6.5 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.6.6 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50
FONE (35) 3858 – 1229
Site: santanadavargem.mg.leg.br

4.7 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

4.7.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

4.7.2 apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

4.7.3 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

4.7.4 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a classificacional da proposta. A planilha apodera ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

4.7.5 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

4.7.6 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

4.7.7.Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

4.7.8 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.7.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste.



5. Habilitação

5.1 A habilitação dos fornecedores será verificada por meio dos documentos apresentados em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica, conforme for o caso.

5.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pela comissão de contratação lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

5.3 Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

5.4 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, no prazo **2 (duas) horas** sob pena de inabilitação.

5.5 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

5.6 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

5.7 Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

- a)** se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz;
- b)** se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa, que são válidos tanto para a matriz quanto para as filiais;



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50
FONE (35) 3858 – 1229
Site: santanadavargem.mg.leg.br

- c) se o licitante for a matriz e o executor do contrato a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente, com exceção das certidões emitidas unicamente para a matriz;
- d) a Certidão de Regularidade do FGTS poderá ser apresentada tanto da matriz quanto da filial, já que a regularidade da filial está condicionada à regularidade da matriz e dos demais estabelecimentos.

5.8 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas

6. Habilitação Jurídica

Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação

6.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.2 Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

6.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SUL ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.4 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa FREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

6.5 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50
FONE (35) 3858 – 1229
Site: santanadavargem.mg.leg.br

6.6 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

6.7 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

6.8 Empresa ou sociedade estrangeira: Ato de autorização para o exercício da atividade de (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por (especificar o órgão competente) nos termos do art. da (Lei/Decreto) nº (Para atividades que precise de autorização para funcionamento)

6.9 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

7.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

7.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.5 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre

7.6 Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50
FONE (35) 3858 – 1229
Site: santanadavargem.mg.leg.br

7.7 As ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

7.8 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, os documentos relacionados no subitem 9.3, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme §1º, do art. 43, da Lei Complementar 123/06, e suas alterações.

7.9 A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou decidir pela revogação da licitação.

8. Habilidade Econômica Financeira

8. 1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, emitida com antecedência máxima de 90 (noventa) dias da data fixada para entrega dos documentos ou com prazo de validade expresso. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

9. Habilidade – Qualificação Técnica

9.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados de capacidade técnica, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso. Nota: quando aplicável ao objeto.

9.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50
FONE (35) 3858 – 1229
Site: santanadavargem.mg.leg.br

9.4 Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

9.4.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

9.4.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.4.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

9.4.4 O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

9.4.5.A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

9.4.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

9.4.7 última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão

9.5 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.5.1 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50
FONE (35) 3858 – 1229
Site: santanadavargem.mg.leg.br

9.6 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.7 Será verificado se o licitante apresentou, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.8 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

9.9 Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.10 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

9.10.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.10.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.11 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.12 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

9.13 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma

9.14 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50
FONE (35) 3858 – 1229
Site: santanadavargem.mg.leg.br

9.15 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10. Da Contratação

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

10.2 O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital. Conforme consta do § 1º do Artigo 90 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.3 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento

10.4 O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.5 O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias prorrogáveis conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

10.6 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

11. Das Infrações

11.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50
FONE (35) 3858 – 1229
Site: santanadavargem.mg.leg.br

11.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9 fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

11.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.2.1 Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.2.2. Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento), sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

11.2.3 Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três)



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50
FONE (35) 3858 – 1229
Site: santanadavargem.mg.leg.br

anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.4 Na aplicação das sanções serão considerados:

11.4.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.4.2 as peculiaridades do caso concreto;

11.4.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.4.4.os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.4.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.6 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.7 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.8 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processos administrativos necessários à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

11.9 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.10 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.11 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

11.12 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.



12. Das Disposições Gerais

11.1 O procedimento será divulgado, no Sitio oficial da Câmara Municipal de Santana da Vargem, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

11. 2 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

11.2.1 republicar o presente aviso com uma nova data;

11.2. 2 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

11.2.3 fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

11.2.4 As providências acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

11.2.5 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

11.2.6 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

11.2.7 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

11.2.8 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

11.2.9 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50
FONE (35) 3858 – 1229
Site: santanadavargem.mg.leg.br

11.2.10 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.2.11 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

11.2.12 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

11.2.13 Integram este Aviso de Contratação, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Santana da Vargem, 24 de Outubro de 2025



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50
FONE (35) 3858 – 1229
Site: santanadavargem.mg.leg.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Do Objeto

1.1 Escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de Material de Limpeza e Higiene para atender às necessidades da Câmara Municipal de Santana da Vargem, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência.

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 12.179, de 13 de junho de 2022.

1.3 A descrição do objeto deverá estar em conformidade com o descrito nos itens **II e III** do Estudo Técnico Preliminar- ETP, conforme tabela abaixo:

DESCRIÇÃO		UNI DAD E	QU ANT IDA DE	LOCAL DE EXECUÇ ÃO	PRAZO DE EXECUÇ ÃO
ÁGUA SANITÁRIA (.) - 2 LITROS COM ALVEJANTE, CLORO DE AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA COM NO MÍNIMO AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES NA COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA, TEORDECLOROATIVO2,0% A 2,5% P/P, PRINCÍPIO ATIVO HIPOCLORITO DE SÓDIO, PRODUTO A BASE DE CLORO. (UN)		UNID .	24	Entrega na Câmara Municipal de Santana da Vargem, no endereço: Praça Hernani Pereira Scatolino, 50, Centro Santana da vargem,	Entrega parcelada conforme a necessida de da Câmara Municipal , no prazo de até (cinco) dias úteis a contar do recebimento de cada Ordem de Fornecim



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

				MG	ento, emitida pela Seção de Compras da Câmara Municipal de Santana da Vargem para entrega do objeto, de segunda a sexta- feira, no horário das 07:00 horas às 11:30 horas ou das 12:30 horas às 16:00 horas, por conta e risco da empresa; inclusive a descarga.
--	--	--	--	----	--



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

ÁLCOOL ETÍLICO () - TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%(70°GL) INPM, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO. FRASCO DE 01 LITRO. (UN)		UNID	5	Entrega na Câmara Municipal de Santana da Vargem, no endereço: Praça Hernani Pereira Scatolino, 50, Centro Santana da vargem, MG	Entrega parcelada conforme a necessida de da Câmara Municipal, no prazo de até (cinco) dias úteis a contar do recebimento de cada Ordem de Fornecimento, emitida pela Seção de Compras da Câmara Municipal de Santana da Vargem para entrega do objeto, de segunda a
---	---	------	---	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

					sexta-feira, no horário das 07:00 horas às 11:30 horas ou das 12:30 horas às 16:00 horas, por conta e risco da empresa; inclusive a descarga.
ÁLCOOL GEL 70% (.) - ÁLCOOL ETÍLICO A 70%, INDICADO PARA ANTISSÉPTICA DA PELE, VALIDADE DE 24 MESES; FRASCO DE 500 mL. (UN)		UNID	3	Entrega na Câmara Municipal de Santana da Vargem, no endereço: Praça Hernani Pereira Scatolino, 50, Centro Santana da vargem, MG	Entrega parcelada conforme a necessida de da Câmara Municipal , no prazo de até (cinco) dias úteis a contar do recebimento de cada



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

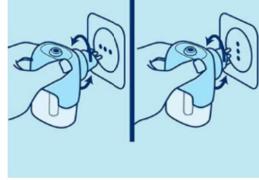
FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

					Ordem de Fornecim ento, emitida pela Seção de Compras da Câmara Municipal de Santana da Vargem para entrega do objeto, de segunda a sexta- feira, no horário das 07:00 horas às 11:30 horas ou das 12:30 horas às 16:00 horas, por conta e risco da empresa; inclusive a
--	--	--	--	--	---



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50
FONE (35) 3858 – 1229
Site: santanadavargem.mg.leg.br

					descarga.
APARELHO ELÉTRICO INSETICIDA DE TOMADA PARA REFIL LIQUIDO: APARELHO ELÉTRICO QUE LIBERA CONTINUAMENTE INSETICIDA NO AMBIENTE ELIMINANDO E REPELINDO MOSQUITOS, DEVE SE CONECTAR DIRETAMENTE NA TOMADA E LIBERAR DURANTE NO MÍNIMO 8		UNID	7	Entrega na Câmara Municipal de Santana da Vargem, no endereço: Praça Hernani Pereira Scatolino, 50, Centro Santana da vargem, MG	Entrega parcelada conforme a necessida de da Câmara Municipal, no prazo de até (cinco) dias úteis a contar do recebimento de cada Ordem de Fornecimento, emitida pela Seção de Compras da Câmara Municipal de Santana da Vargem para entrega do



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

					objeto, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 horas às 11:30 horas ou das 12:30 horas às 16:00 horas, por conta e risco da empresa; inclusive a descarga.
BALDE (.) - PLÁSTICO 15 LITROS, REFORÇADO - MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO MÉDIO, MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE 15L. (UN)		UNID	3	Entrega na Câmara Municipal de Santana da Vargem, no endereço: Praça Hernani Pereira Scatolino, 50, Centro Santana da vargem, MG	Entrega parcelada conforme a necessida de da Câmara Municipal, no prazo de até (cinco) dias úteis a contar do



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

					recebimento de cada Ordem de Fornecimento, emitida pela Seção de Compras da Câmara Municipal de Santana da Vargem para entrega do objeto, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 horas às 11:30 horas ou das 12:30 horas às 16:00 horas, por conta e risco da empresa;
--	--	--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

					inclusive a descarga.
BENJAMIN ADAPTADOR DE TOMADA T (.) : Adaptador de tomadas para produtos eletrônicos e elétricos fabricada em polipropileno com pinos em latão ou cobre que aceite o novo padrão de tomada NBR 14136 3 pino em formato de T e suporte para até 3 cabos de energia conectados;		UNID	10	Entrega na Câmara Municipal de Santana da Vargem, no endereço: Praça Hernani Pereira Scatolino, 50, Centro Santana da vargem, MG	Entrega parcelada conforme a necessida de da Câmara Municipal, no prazo de até (cinco) dias úteis a contar do recebimento de cada Ordem de Fornecimento, emitida pela Seção de Compras da Câmara Municipal de Santana da Vargem



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

					para entrega do objeto, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 horas às 11:30 horas ou das 12:30 horas às 16:00 horas, por conta e risco da empresa; inclusive a descarga.
ESFREGÃO COM BUCHA: PARA LIMPEZA DE PISOS DIVERSOS CORREDORES E PÁTIOS EM GERAL COM BASE EM POLIPROPILENO OU PLÁSTICO RESISTENTE, ACOPLADA A UMA ESPONJA DUPLA FACE COM UM DOS LADOS COM PLÁSTICO ABRASIVO VERDE , ESPONJA MEDINDO APROXIMADAMENTE 26CM		UNID	6	Entrega na Câmara Municipal de Santana da Vargem, no endereço: Praça Hernani Pereira Scatolino, 50, Centro Santana da	Entrega parcelada conforme a necessida de da Câmara Municipal , no prazo de até (cinco) dias úteis a contar



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

FIXAÇÃO DO CABO COM SISTEMA DE ROSCA. MEDIDA APROXIMADA DO CABO: 120 CM.			vargem, MG	do recebimen to de cada Ordem de Fornecim ento, emitida pela Seção de Compras da Câmara Municipal de Santana da Vargem para entrega do objeto, de segunda a sexta- feira, no horário das 07:00 horas às 11:30 horas ou das 12:30 horas às 16:00 horas, por conta e risco da
---	--	--	---------------	--



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

					empresa; inclusive a descarga.
ESFREGÃO COM ESPUMA: PARA LIMPEZA DE VIDROS COM BASE EM POLIPROPILENO OU PLÁSTICO RESISTENTE, ACOPLADA A UMA FACE ÚNICA, MACIA, ESPONJA MEDINDO APROXIMADAMENTE 26CM FIXAÇÃO DO CABO COM SISTEMA DE ROSCA. MEDIDA APROXIMADA DO CABO: 120 CM.		UNID	3	Entrega na Câmara Municipal de Santana da Vargem, no endereço: Praça Hernani Pereira Scatolino, 50, Centro Santana da vargem, MG	Entrega parcelada conforme a necessida de da Câmara Municipal , no prazo de até (cinco) dias úteis a contar do recebimen to de cada Ordem de Fornecim ento, emitida pela Seção de Compras da Câmara Municipal de Santana da Vargem



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50
FONE (35) 3858 – 1229
Site: santanadavargem.mg.leg.br

					para entrega do objeto, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 horas às 11:30 horas ou das 12:30 horas às 16:00 horas, por conta e risco da empresa; inclusive a descarga.
ESPONJA PARA LIMPEZA (.) - DUPLA FACE COM 4 UNIDADES, DIMENSÕES DE APROXIMADAMENTE 11X7,5X2,3 MM - MATÉRIA PRIMA: ESPUMA DE POLIURETANO, FIBRA SINTÉTICA C/ ABRASIVO. (PCT		UNID	12	Entrega na Câmara Municipal de Santana da Vargem, no endereço: Praça Hernani Pereira Scatolino, 50, Centro Santana da	Entrega parcelada conforme a necessida de da Câmara Municipal, no prazo de até (cinco) dias úteis a contar



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

			vargem, MG	do recebimen to de cada Ordem de Fornecim ento, emitida pela Seção de Compras da Câmara Municipal de Santana da Vargem para entrega do objeto, de segunda a sexta- feira, no horário das 07:00 horas às 11:30 horas ou das 12:30 horas às 16:00 horas, por conta e risco da
--	--	--	---------------	--



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50
FONE (35) 3858 – 1229
Site: santanadavargem.mg.leg.br

					empresa; inclusive a descarga.
ESPONJA PARA LIMPEZA DE VEÍCULO AUTOMOTOR: ESPONJA PARA REALIZAÇÃO DE LIMPEZA DE AUTOMÓVEIS MEDIDAS APROXIMADAS DE 18X11X6CM.		UNID	5	Entrega na Câmara Municipal de Santana da Vargem, no endereço: Praça Hernani Pereira Scatolino, 50, Centro Santana da vargem, MG	Entrega parcelada conforme a necessida de da Câmara Municipal , no prazo de até (cinco) dias úteis a contar do recebimen to de cada Ordem de Fornecim ento, emitida pela Seção de Compras da Câmara Municipal de Santana da Vargem



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

					para entrega do objeto, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 horas às 11:30 horas ou das 12:30 horas às 16:00 horas, por conta e risco da empresa; inclusive a descarga.
COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ (.) - DE 50 ML, EM POLIESTIRENO, ATÓXICO, DE ACORDO COM A NORMA ABNT, COR BRANCA OU TRANSPARENTE, PACOTE COM 100 UNIDADES. (PCT)		UNID	5	Entrega na Câmara Municipal de Santana da Vargem, no endereço: Praça Hernani Pereira Scatolino, 50, Centro Santana da	Entrega parcelada conforme a necessida de da Câmara Municipal, no prazo de até (cinco) dias úteis a contar



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

			vargem, MG	do recebimen to de cada Ordem de Fornecim ento, emitida pela Seção de Compras da Câmara Municipal de Santana da Vargem para entrega do objeto, de segunda a sexta- feira, no horário das 07:00 horas às 11:30 horas ou das 12:30 horas às 16:00 horas, por conta e risco da
--	--	--	---------------	--



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

					empresa; inclusive a descarga.
COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA (.) - 200ML, EM POLIESTIRENO, ATÓXICO, DE ACORDO COM A NORMA ABNT, COR BRANCA OU TRANSPARENTE, PACOTE COM 100 UNIDADES. (PCT)		UNID	24	Entrega na Câmara Municipal de Santana da Vargem, no endereço: Praça Hernani Pereira Scatolino, 50, Centro Santana da vargem, MG	Entrega parcelada conforme a necessida de da Câmara Municipal , no prazo de até (cinco) dias úteis a contar do recebimen to de cada Ordem de Fornecim ento, emitida pela Seção de Compras da Câmara Municipal de Santana da Vargem



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

					para entrega do objeto, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 horas às 11:30 horas ou das 12:30 horas às 16:00 horas, por conta e risco da empresa; inclusive a descarga.
DESINFETANTE (.) - COM NO MÍNIMO AS SEGUINTESSPECIFICAÇÕES: DE PRIMEIRAS QUALIDADE CONCENTRADO, ELIMINA 99,9% DE BACTÉRIAS, GERMES E FUNGOS. DESINFETANTE EUCALIPTOU FLORAL 2L; DESINFETANTE DE USO GERAL BACTERICIDA E GERMICIDA (UN)		UNID	40	Entrega na Câmara Municipal de Santana da Vargem, no endereço: Praça Hernani Pereira Scatolino, 50, Centro Santana da	Entrega parcelada conforme a necessida de da Câmara Municipal, no prazo de até (cinco) dias úteis a contar



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

			vargem, MG	do recebimen to de cada Ordem de Fornecim ento, emitida pela Seção de Compras da Câmara Municipal de Santana da Vargem para entrega do objeto, de segunda a sexta- feira, no horário das 07:00 horas às 11:30 horas ou das 12:30 horas às 16:00 horas, por conta e risco da
--	--	--	---------------	--



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

					empresa; inclusive a descarga.
DETERGENTE (.) - 500 ML COMO NO MÍNIMO AS SEGUINTESS ESPECIFICAÇÕES: COM AÇÃO DESENGORDURANTE COMPOSIÇÃO - ALQUIL BENZENO SULFONATO SÓDIO LINEAR, ALQUIL BENZENO SULFONATO DE TRIETANOLAMINA, LAURIL ESTÉRIL, SULFATO DE SÓDIO, SULFATO DE MAGNÉSIO, EDTA, FORMOL, CORANTE, PERFUME E ÁGUA, TENSOATIVO IODEGRADÁVEL. ATESTADO DERMATOLOGICAMENTE. (UN)		UNID	40	Entrega na Câmara Municipal de Santana da Vargem, no endereço: Praça Hernani Pereira Scatolino, 50, Centro Santana da vargem, MG	Entrega parcelada conforme a necessida de da Câmara Municipal , no prazo de até (cinco) dias úteis a contar do recebimen to de cada Ordem de Fornecim ento, emitida pela Seção de Compras da Câmara Municipal de Santana da Vargem



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

					para entrega do objeto, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 horas às 11:30 horas ou das 12:30 horas às 16:00 horas, por conta e risco da empresa; inclusive a descarga.
ESPONJA DE AÇO (.) - (PCT. C/ 8 UNID.) COM NO MÍNIMO AS SEGUINTESSPECIFICAÇÕES: ESPONJA DE LÃ DE AÇO COM 8 UNIDADES 60 GRAMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE QUE NÃO ACUMALA BACTÉRIAS, 100% ECOLÓGICO, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BOMBRIL ASSOLAN, SCOTCH BRITE.		UNID	2	Entrega na Câmara Municipal de Santana da Vargem, no endereço: Praça Hernani Pereira Scatolino, 50, Centro Santana da	Entrega parcelada conforme a necessida de da Câmara Municipal, no prazo de até (cinco) dias úteis a contar



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

(PCT)			vargem, MG	do recebimen to de cada Ordem de Fornecim ento, emitida pela Seção de Compras da Câmara Municipal de Santana da Vargem para entrega do objeto, de segunda a sexta- feira, no horário das 07:00 horas às 11:30 horas ou das 12:30 horas às 16:00 horas, por conta e risco da
-------	--	--	---------------	--



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50
FONE (35) 3858 – 1229
Site: santanadavargem.mg.leg.br

					empresa; inclusive a descarga.
ESCOVA MULTIUSO (.) - PARA LAVAR, FORMATO OVAL, BASE EM PP INJETADO OU MADEIRA, CERDAS EM PP RESISTENTE (UN)		UNID	1	Entrega na Câmara Municipal de Santana da Vargem, no endereço: Praça Hernani Pereira Scatolino, 50, Centro Santana da vargem, MG	Entrega parcelada conforme a necessida de da Câmara Municipal , no prazo de até (cinco) dias úteis a contar do recebimen to de cada Ordem de Fornecim ento, emitida pela Seção de Compras da Câmara Municipal de Santana da Vargem



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

					para entrega do objeto, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 horas às 11:30 horas ou das 12:30 horas às 16:00 horas, por conta e risco da empresa; inclusive a descarga.
FILTRO DE PAPEL 103 (.) - FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ, TAMANHO 103, CAIXA COM 30 UNIDADES, COM TECNOLOGIA COM MICROFUROS QUE FAZ COM QUE O CAFÉ E A ÁGUA MANTENHAM JUNTOS PELO TEMPO IDEAL GARANTINDO O AROMA MÁXIMO. (CX)		UNID	18	Entrega na Câmara Municipal de Santana da Vargem, no endereço: Praça Hernani Pereira Scatolino, 50, Centro Santana da	Entrega parcelada conforme a necessida de da Câmara Municipal, no prazo de até (cinco) dias úteis a contar



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

			vargem, MG	do recebimen to de cada Ordem de Fornecim ento, emitida pela Seção de Compras da Câmara Municipal de Santana da Vargem para entrega do objeto, de segunda a sexta- feira, no horário das 07:00 horas às 11:30 horas ou das 12:30 horas às 16:00 horas, por conta e risco da
--	--	--	---------------	--



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

					empresa; inclusive a descarga.
FLANELA: FLANELA PARA LIMPEZA COM MEDIDA APROXIMADA DE 38CMX58CM		UNID	10	Entrega na Câmara Municipal de Santana da Vargem, no endereço: Praça Hernani Pereira Scatolino, 50, Centro Santana da vargem, MG	Entrega parcelada conforme a necessida de da Câmara Municipal , no prazo de até (cinco) dias úteis a contar do recebimento de cada Ordem de Fornecimento, emitida pela Seção de Compras da Câmara Municipal de Santana da Vargem



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50
FONE (35) 3858 – 1229
Site: santanadavargem.mg.leg.br

					para entrega do objeto, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 horas às 11:30 horas ou das 12:30 horas às 16:00 horas, por conta e risco da empresa; inclusive a descarga.
GUARDANAPO DE PAPEL (.) 33 X 30 CM (0. - GUARDANAPO PAPEL FOLHA DUPLA, DE PAPEL, BRANCO, TAMANHO APROXIMADO 33 X 30 CM. COM 50 UNIDADES (PCT)		UNID	24	Entrega na Câmara Municipal de Santana da Vargem, no endereço: Praça Hernani Pereira Scatolino, 50, Centro Santana da	Entrega parcelada conforme a necessida de da Câmara Municipal, no prazo de até (cinco) dias úteis a contar



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

			vargem, MG	do recebimen to de cada Ordem de Fornecim ento, emitida pela Seção de Compras da Câmara Municipal de Santana da Vargem para entrega do objeto, de segunda a sexta- feira, no horário das 07:00 horas às 11:30 horas ou das 12:30 horas às 16:00 horas, por conta e risco da
--	--	--	---------------	--



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

					empresa; inclusive a descarga.
INSETICIDA AEROSOL (. - INSETICIDA AEROSOL 380 ML CONTRA INSETOS, FÓRMULA EXCLUSIVA À BASE ÁGUA QUE OFERECE PROTEÇÃO EFICAZ ATÉ POR ATÉ 12 HORAS. (UN	An orange aerosol can of insecticide. The label is mostly blacked out, but the words 'EMBALAGEM ECONÔMICA' and 'INSETICIDA' are visible at the top.	UNID	12	Entrega na Câmara Municipal de Santana da Vargem, no endereço: Praça Hernani Pereira Scatolino, 50, Centro Santana da vargem, MG	Entrega parcelada conforme a necessida de da Câmara Municipal, no prazo de até (cinco) dias úteis a contar do recebimento de cada Ordem de Fornecimento, emitida pela Seção de Compras da Câmara Municipal de Santana da Vargem



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

					para entrega do objeto, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 horas às 11:30 horas ou das 12:30 horas às 16:00 horas, por conta e risco da empresa; inclusive a descarga.
LAVA AUTO/ SHAMPOO VEÍCULO: DETERGENTE/SHAMPOO AUTOMOTIVO DESENGORDURANTE 500ML, CONCENTRADO, DILUÍVEL EM ÁGUA, PH NEUTRO IDEAL PARA LIMPEZA DE VEÍCULO AUTOMOTOR;		UNID	10	Entrega na Câmara Municipal de Santana da Vargem, no endereço: Praça Hernani Pereira Scatolino, 50, Centro Santana da	Entrega parcelada conforme a necessida de da Câmara Municipal, no prazo de até (cinco) dias úteis a contar



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

			vargem, MG	do recebimen to de cada Ordem de Fornecim ento, emitida pela Seção de Compras da Câmara Municipal de Santana da Vargem para entrega do objeto, de segunda a sexta- feira, no horário das 07:00 horas às 11:30 horas ou das 12:30 horas às 16:00 horas, por conta e risco da
--	--	--	---------------	--



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50
FONE (35) 3858 – 1229
Site: santanadavargem.mg.leg.br

					empresa; inclusive a descarga.
LIMPA PARA-BRISAS 500ML: LIMPA PARA BRISA DESEMBAÇANTE, INDICADO PARA REMOÇÃO DE GORDURAS, FOLIGENS, POEIRA E NEBLINA , MELHORA A VISIBILIDADE, CONSERVA PALHETAS E LIMPA E DESENGORDURA, PARA USO NO RESERVATÓRIO		UNID	4	Entrega na Câmara Municipal de Santana da Vargem, no endereço: Praça Hernani Pereira Scatolino, 50, Centro Santana da vargem, MG	Entrega parcelada conforme a necessida de da Câmara Municipal , no prazo de até (cinco) dias úteis a contar do recebimen to de cada Ordem de Fornecim ento, emitida pela Seção de Compras da Câmara Municipal de Santana da Vargem



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

						para entrega do objeto, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 horas às 11:30 horas ou das 12:30 horas às 16:00 horas, por conta e risco da empresa; inclusive a descarga.
LIMPA PNEUS AUTOMOTIVO 500G: LIMPA PNEUS CREMOSO ACONDICIONADO EM GARRAFA DE 500G IDEAL PARA CONSERVAÇÃO, RENOVAÇÃO E BRILHO DE PNEUS, TAPETES E BORRACHAS		UNID	4	Entrega na Câmara Municipal de Santana da Vargem, no endereço: Praça Hernani Pereira Scatolino, 50, Centro Santana da	Entrega parcelada conforme a necessida de da Câmara Municipal, no prazo de até (cinco) dias úteis a contar	



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

			vargem, MG	do recebimen to de cada Ordem de Fornecim ento, emitida pela Seção de Compras da Câmara Municipal de Santana da Vargem para entrega do objeto, de segunda a sexta- feira, no horário das 07:00 horas às 11:30 horas ou das 12:30 horas às 16:00 horas, por conta e risco da
--	--	--	---------------	--



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50
FONE (35) 3858 – 1229
Site: santanadavargem.mg.leg.br

					empresa; inclusive a descarga.
LIMPADOR MULTI USO (.) - 500 ML COM NO MÍNIMO AS SEGUINTESES: ESPECIFICAÇÕES: LIMPADOR LÍQUIDO MULTI USO TRADICIONAL. BIODEGRADÁVEL E ATESTADO DERMATOGICAMENTE. FRASCO C/ 500 ML. (UN)		UNID	20	Entrega na Câmara Municipal de Santana da Vargem, no endereço: Praça Hernani Pereira Scatolino, 50, Centro Santana da vargem, MG	Entrega parcelada conforme a necessida de da Câmara Municipal , no prazo de até (cinco) dias úteis a contar do recebimen to de cada Ordem de Fornecim ento, emitida pela Seção de Compras da Câmara Municipal de Santana da Vargem



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

					para entrega do objeto, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 horas às 11:30 horas ou das 12:30 horas às 16:00 horas, por conta e risco da empresa; inclusive a descarga.
LIXEIRA PLÁSTICA (.) - NÃO 1,000 VAZADA COM TAMPA E PEDAL, FEITA COM MATÉRIA PRIMA RECICLADA. DIMENSÃO: 320 X 245 X 360 MM 14 LITROS. (UN)		UNID	5	Entrega na Câmara Municipal de Santana da Vargem, no endereço: Praça Hernani Pereira Scatolino, 50, Centro Santana da	Entrega parcelada conforme a necessida de da Câmara Municipal, no prazo de até (cinco) dias úteis a contar



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

			vargem, MG	do recebimen to de cada Ordem de Fornecim ento, emitida pela Seção de Compras da Câmara Municipal de Santana da Vargem para entrega do objeto, de segunda a sexta- feira, no horário das 07:00 horas às 11:30 horas ou das 12:30 horas às 16:00 horas, por conta e risco da
--	--	--	---------------	--



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50
FONE (35) 3858 – 1229
Site: santanadavargem.mg.leg.br

					empresa; inclusive a descarga.
LUSTRA MÓVEIS (.) CERA LÍQUIDA ACONDICONADA EM GARRAFA DE 200ML, IDEAL PARA MÓVEIS, PAINÉIS DE MADEIRA, MDF, COMPENSADO, FÓRMICA, BANCADAS DE MÁRMORE OU GRANITO, PROPORCIONA PROTEÇÃO, BRILHO;		UNID	10	Entrega na Câmara Municipal de Santana da Vargem, no endereço: Praça Hernani Pereira Scatolino, 50, Centro Santana da vargem, MG	Entrega parcelada conforme a necessida de da Câmara Municipal, no prazo de até (cinco) dias úteis a contar do recebimento de cada Ordem de Fornecimento, emitida pela Seção de Compras da Câmara Municipal de Santana da Vargem



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

					para entrega do objeto, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 horas às 11:30 horas ou das 12:30 horas às 16:00 horas, por conta e risco da empresa; inclusive a descarga.
LUVA DE LÁTEX (.) - FORRADA ANTIDERRAPANTE MÉDIA LUVA LÁTEX EPI TAMANHO M. PARA USO EM TRABALHOS DE LIMPEZA, HIGIENE E GERAIS. (UN)		UNID	24	Entrega na Câmara Municipal de Santana da Vargem, no endereço: Praça Hernani Pereira Scatolino, 50, Centro Santana da	Entrega parcelada conforme a necessida de da Câmara Municipal, no prazo de até (cinco) dias úteis a contar



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

			vargem, MG	do recebimen to de cada Ordem de Fornecim ento, emitida pela Seção de Compras da Câmara Municipal de Santana da Vargem para entrega do objeto, de segunda a sexta- feira, no horário das 07:00 horas às 11:30 horas ou das 12:30 horas às 16:00 horas, por conta e risco da
--	--	--	---------------	--



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

						empresa; inclusive a descarga.
ODORIZADOR AMBIENTE (.) - ODORIZADOR DE AMBIENTE 360 mL: FRASCO DE ALUMÍNIO TIPO AEROSOL 360ML, DUPLA AÇÃO (PARA NEUTRALIZAR ODORES E PERFUMAR O AMBIENTE), FRAGRÂNCIA A ESCOLHA DO CONTRATANTE. (UN)		UNID	15	Entrega na Câmara Municipal de Santana da Vargem, no endereço: Praça Hernani Pereira Scatolino, 50, Centro Santana da vargem, MG	Entrega parcelada conforme a necessida de da Câmara Municipal , no prazo de até (cinco) dias úteis a contar do recebimen to de cada Ordem de Fornecim ento, emitida pela Seção de Compras da Câmara Municipal de Santana da Vargem	



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

					para entrega do objeto, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 horas às 11:30 horas ou das 12:30 horas às 16:00 horas, por conta e risco da empresa; inclusive a descarga.
PÁ DE LIXO MÉDIA (.) - PÁ P/ LIXO - CABO LONGO DE MADEIRA. DEVERÁ CONSTAR NO PRODUTO ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. (UN		UNID	1	Entrega na Câmara Municipal de Santana da Vargem, no endereço: Praça Hernani Pereira Scatolino, 50, Centro Santana da	Entrega parcelada conforme a necessida de da Câmara Municipal, no prazo de até (cinco) dias úteis a contar



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

			vargem, MG	do recebimen to de cada Ordem de Fornecim ento, emitida pela Seção de Compras da Câmara Municipal de Santana da Vargem para entrega do objeto, de segunda a sexta- feira, no horário das 07:00 horas às 11:30 horas ou das 12:30 horas às 16:00 horas, por conta e risco da
--	--	--	---------------	--



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

					empresa; inclusive a descarga.
<p>PANO DE CHÃO (.) - ALVEJADO COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, TIPO SACARIA BRANCA DE AÇÚCAR, RECUPERADA DE PRIMEIRA VIAGEM, LAVADO E ALVEJADO, ISENTO DE RASGOS E OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM PREJUDICAR SUA UTILIZAÇÃO. LARGURA MÍNIMA DE 42CM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 70 CM, TRAMA MÍNIMA DE 9 FIOS /CM. (UN)</p>		UNID	12	Entrega na Câmara Municipal de Santana da Vargem, no endereço: Praça Hernani Pereira Scatolino, 50, Centro Santana da vargem, MG	Entrega parcelada conforme a necessida de da Câmara Municipal, no prazo de até (cinco) dias úteis a contar do recebimento de cada Ordem de Fornecimento, emitida pela Seção de Compras da Câmara Municipal de Santana da Vargem



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

					para entrega do objeto, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 horas às 11:30 horas ou das 12:30 horas às 16:00 horas, por conta e risco da empresa; inclusive a descarga.
PANO DE PRATO (.) - COM NO MÍNIMO AS SEGUINTESSPECIFICAÇÕES: LISO OU PINTADO, COM BAINHA, DE MATERIAL 100% ALGODÃO, MEDINDO NO MÍNIMO 65X40CM, E NA ETIQUETA DEVERÁ CONSTAR OS DADOS DO FABRICANTE E INCLUSIVE CNPJ. (UN)		UNID	5	Entrega na Câmara Municipal de Santana da Vargem, no endereço: Praça Hernani Pereira Scatolino, 50, Centro Santana da	Entrega parcelada conforme a necessida de da Câmara Municipal, no prazo de até (cinco) dias úteis a contar



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

			vargem, MG	do recebimen to de cada Ordem de Fornecim ento, emitida pela Seção de Compras da Câmara Municipal de Santana da Vargem para entrega do objeto, de segunda a sexta- feira, no horário das 07:00 horas às 11:30 horas ou das 12:30 horas às 16:00 horas, por conta e risco da
--	--	--	---------------	--



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

					empresa; inclusive a descarga.
PANO MULTIUSO ANTIBACTÉRIA (.) - PANO MULTIUSO ANTIBACTÉRIA - COM NO MÍNIMO AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: PANO DE LIMPEZA MULTIUSO ANTIBACTERIAL 60 X 33CM COM 5 UNIDADES, USADO PARA A LIMPEZA DA COZINHA E OUTROS AMBIENTES DA CASA, LIMPA QUALQUER TIPO DE SUPERFÍCIE. SUA TEXTURA POSSUI “FURINHOS”, PARA QUE NÃO DEIXEM A SUJEIRA ESCAPAR E PERMITEM UM ENXÁGUE RÁPIDO E FÁCIL. ALÉM DE POSSUIR UM AGENTE ANTIBACTERIANO QUE IMPIDE A PROLIFERAÇÃO DE GERMES E BACTÉRIAS NO PANO, IMPEDINDO QUE ELES POSSAM PASSAR PARA AS SUPERFÍCIES. (PCT)		UNID	12	Entrega na Câmara Municipal de Santana da Vargem, no endereço: Praça Hernani Pereira Scatolino, 50, Centro Santana da vargem, MG	Entrega parcelada conforme a necessida de da Câmara Municipal, no prazo de até (cinco) dias úteis a contar do recebimento de cada Ordem de Fornecimento, emitida pela Seção de Compras da Câmara Municipal de Santana da Vargem



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

					para entrega do objeto, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 horas às 11:30 horas ou das 12:30 horas às 16:00 horas, por conta e risco da empresa; inclusive a descarga.
PAPEL HIGIÊNICO (.) - PAPEL HIGIÊNICO DE 60 METROS PCT COM 4 ROLOS COMO NO MÍNIMO AS SEGUINTESEN ESPECIFICAÇÕES: EM FOLHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE BRANCA, 100% FIBRAS NATURAIS PICOTADAS E GO FRADA MACIA E SUPERABSORVENTE. APROVADO PELO		PCT	72	Entrega na Câmara Municipal de Santana da Vargem, no endereço: Praça Hernani Pereira Scatolino, 50, Centro Santana da	Entrega parcelada conforme a necessida de da Câmara Municipal, no prazo de até (cinco) dias úteis a contar



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50
FONE (35) 3858 – 1229
Site: santanadavargem.mg.leg.br

INMETRO. PACOTE VCOM 4 ROLOS 60 METROS CADA. (PCT)			vargem, MG	do recebimen to de cada Ordem de Fornecim ento, emitida pela Seção de Compras da Câmara Municipal de Santana da Vargem para entrega do objeto, de segunda a sexta- feira, no horário das 07:00 horas às 11:30 horas ou das 12:30 horas às 16:00 horas, por conta e risco da
--	--	--	---------------	--



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

					empresa; inclusive a descarga.
PEDRA SANITÁRIA (.) - PEDRA SANITÁRIA, COM GANCHO, AROMATIZADA, PESO MÍNIMO DE 25 G, CARTELA COM 12 UNIDADES (UN)		UNID	24	Entrega na Câmara Municipal de Santana da Vargem, no endereço: Praça Hernani Pereira Scatolino, 50, Centro Santana da vargem, MG	Entrega parcelada conforme a necessida de da Câmara Municipal , no prazo de até (cinco) dias úteis a contar do recebimen to de cada Ordem de Fornecim ento, emitida pela Seção de Compras da Câmara Municipal de Santana da Vargem



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

					para entrega do objeto, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 horas às 11:30 horas ou das 12:30 horas às 16:00 horas, por conta e risco da empresa; inclusive a descarga.
REFIL REPELENTE ELÉTRICO (.) ELÉTRICO LÍQUIDO CONTRA INSETOS VOADORES 35 ML.		UNID	20	Entrega na Câmara Municipal de Santana da Vargem, no endereço: Praça Hernani Pereira Scatolino, 50, Centro Santana da	Entrega parcelada conforme a necessida de da Câmara Municipal, no prazo de até (cinco) dias úteis a contar



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

			vargem, MG	do recebimen to de cada Ordem de Fornecim ento, emitida pela Seção de Compras da Câmara Municipal de Santana da Vargem para entrega do objeto, de segunda a sexta- feira, no horário das 07:00 horas às 11:30 horas ou das 12:30 horas às 16:00 horas, por conta e risco da
--	--	--	---------------	--



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50
FONE (35) 3858 – 1229
Site: santanadavargem.mg.leg.br

					empresa; inclusive a descarga.
RODO COM CABO: PARA LIMPEZA DE PISOS DIVERSOS CORREDORES E PÁTIOS EM GERAL BASE EM POLIPROPILENO OU PLÁSTICO RESISTENTE, E EVA DE ÓTIMA QUALIDADE FIXAÇÃO DO CABO COM SISTEMA DE ROSCA. MEDIDA APROXIMADA DO CABO: 120 CM. MEDIDA APROXIMADA DO RODO: 40CM		UNID	4	Entrega na Câmara Municipal de Santana da Vargem, no endereço: Praça Hernani Pereira Scatolino, 50, Centro Santana da vargem, MG	Entrega parcelada conforme a necessida de da Câmara Municipal, no prazo de até (cinco) dias úteis a contar do recebimento de cada Ordem de Fornecimento, emitida pela Seção de Compras da Câmara Municipal de Santana da Vargem



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

					para entrega do objeto, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 horas às 11:30 horas ou das 12:30 horas às 16:00 horas, por conta e risco da empresa; inclusive a descarga.
SABÃO EM PÓ (.) - COM NO MÍNIMO AS SEGUINTESSPECIFICAÇÕES: SABÃO EM PÓ COM ALTO NÍVEL DE EFICIÊNCIA NA LAVAGEM DAS SUJEIRAS MAIS DIFÍCEIS COMPONDO ENZIMAS ATIVAS PARA USO GERAL. BIODEGRADÁVEL CAIXA DE PAPEL COM 800 g. (UN)		UNID	24	Entrega na Câmara Municipal de Santana da Vargem, no endereço: Praça Hernani Pereira Scatolino, 50, Centro Santana da	Entrega parcelada conforme a necessida de da Câmara Municipal, no prazo de até (cinco) dias úteis a contar



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

			vargem, MG	do recebimen to de cada Ordem de Fornecim ento, emitida pela Seção de Compras da Câmara Municipal de Santana da Vargem para entrega do objeto, de segunda a sexta- feira, no horário das 07:00 horas às 11:30 horas ou das 12:30 horas às 16:00 horas, por conta e risco da
--	--	--	---------------	--



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50
FONE (35) 3858 – 1229
Site: santanadavargem.mg.leg.br

					empresa; inclusive a descarga.
SABONETE LÍQUIDO 500ML ASSÉPTICO (.) - ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO CREMOSO PEROLADO, ACIDEZ PH NEUTRO, APLICAÇÃO COMERCIAL. (UN)		UNID	12	Entrega na Câmara Municipal de Santana da Vargem, no endereço: Praça Hernani Pereira Scatolino, 50, Centro Santana da vargem, MG	Entrega parcelada conforme a necessida de da Câmara Municipal , no prazo de até (cinco) dias úteis a contar do recebimento de cada Ordem de Fornecimento, emitida pela Seção de Compras da Câmara Municipal de Santana da Vargem



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

					para entrega do objeto, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 horas às 11:30 horas ou das 12:30 horas às 16:00 horas, por conta e risco da empresa; inclusive a descarga.
SABÃO EM BARRA (.) - 5 UNIDADES DE 200G, FORMATO RETANGULAR COM GLICERINA. (PCT		UNID	2	Entrega na Câmara Municipal de Santana da Vargem, no endereço: Praça Hernani Pereira Scatolino, 50, Centro Santana da	Entrega parcelada conforme a necessida de da Câmara Municipal, no prazo de até (cinco) dias úteis a contar



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

			vargem, MG	do recebimen to de cada Ordem de Fornecim ento, emitida pela Seção de Compras da Câmara Municipal de Santana da Vargem para entrega do objeto, de segunda a sexta- feira, no horário das 07:00 horas às 11:30 horas ou das 12:30 horas às 16:00 horas, por conta e risco da
--	--	--	---------------	--



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

					empresa; inclusive a descarga.
SACO PARA LIXO 30 L (.) - REFORÇADO, 30 LITROS COM NO MÍNIMO AS SEGUINTESS ESPECIFICAÇÕES: SACO PARA LIXO, PREFERENCIALMENTE NA COR PRETA, BOCA LARGA, COM CAPACIDADE DE 30 LT, DE ALTA RESISTÊNCIA. 59X62. PACOTE COM 10 UNIDADES.		UNID	60		Entrega parcelada conforme a necessida de da Câmara Municipal , no prazo de até (cinco) dias úteis a contar do recebimen to de cada Ordem de Fornecim ento, emitida pela Seção de Compras da Câmara Municipal de Santana da Vargem



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

					para entrega do objeto, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 horas às 11:30 horas ou das 12:30 horas às 16:00 horas, por conta e risco da empresa; inclusive a descarga.
SACO PARA LIXO 50 L (.) REFORÇADO, 50 LITROS COM NO MÍNIMO AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES: SACO PARA LIXO, PREFERENCIALMENTE NA COR PRETA, BOCA LARGA, COM CAPACIDADE DE 50 LT, DE ALTA RESISTÊNCIA. 63X80. PACOTE COM 10 UNIDADES.		UNID	60		Entrega parcelada conforme a necessida de da Câmara Municipal, no prazo de até (cinco) dias úteis a contar



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

					do recebimen to de cada Ordem de Fornecim ento, emitida pela Seção de Compras da Câmara Municipal de Santana da Vargem para entrega do objeto, de segunda a sexta- feira, no horário das 07:00 horas às 11:30 horas ou das 12:30 horas às 16:00 horas, por conta e risco da
--	--	--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50
FONE (35) 3858 – 1229
Site: santanadavargem.mg.leg.br

					empresa; inclusive a descarga.
SILICONE PARA VEÍCULO AUTOMOTOR 100ML: SILICONE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 100ML IDEAL PARA VINIL, PLÁSTICO, BORRACHA, CONFERE BRILHO, HIDRATAÇÃO E PROTEÇÃO PARA MOLDURAS, PAINÉIS AUTOMOTIVOS, PARA- CHOQUES DE PLÁSTICO.		UNID	4		Entrega parcelada conforme a necessida de da Câmara Municipal , no prazo de até (cinco) dias úteis a contar do recebimen to de cada Ordem de Fornecim ento, emitida pela Seção de Compras da Câmara Municipal de Santana da Vargem



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

					para entrega do objeto, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 horas às 11:30 horas ou das 12:30 horas às 16:00 horas, por conta e risco da empresa; inclusive a descarga.
VASSOURA (.) - VASSOURA NYLON VASSOURA COM CABO PARA LIMPEZA DE PISOS DIVERSOS CORREDORES E PÁTIOS EM GERAL. CERDAS EM LEQUE, MACIAS DE NYLON, BASE EM POLIPROPILENO, FIXAÇÃO DO CABO COM SISTEMA DE ROSCA. MEDIDA APROXIMADA DO CABO: 120 CM. MEDIDA APROXIMADA DA		UNID	3		Entrega parcelada conforme a necessida de da Câmara Municipal, no prazo de até (cinco) dias úteis a contar



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

VASSOURA: 31X19X6CM. (UN)					do recebimen to de cada Ordem de Fornecim ento, emitida pela Seção de Compras da Câmara Municipal de Santana da Vargem para entrega do objeto, de segunda a sexta- feira, no horário das 07:00 horas às 11:30 horas ou das 12:30 horas às 16:00 horas, por conta e risco da
------------------------------	--	--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50
FONE (35) 3858 – 1229
Site: santanadavargem.mg.leg.br

					empresa; inclusive a descarga.
--	--	--	--	--	---

TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 8.517,38 (oito mil quinhentos e dezessete reais e trinta e oito centavos)

1.4 Ciclo de vida: A solução encontrada para atendimento das necessidades da Câmara municipal de Santana da Vargem foi a aquisição/contratação de aquisição de Material de Limpeza e Higiene para atender às necessidades da Câmara Municipal de Santana da Vargem.

A. Planejamento da contratação

Nesta etapa é identificado o objeto a ser contratado, que consiste na aquisição de quadros, placas de legislatura e placas de homenagem confeccionados em aço inox. Esses itens se destinam à composição da Galeria da Presidência, instalada no plenário da Câmara Municipal, bem como à realização de solenidades institucionais de homenagem. Ainda nesta fase é elaborado o Estudo Técnico Preliminar (ETP), onde são avaliadas as necessidades, as especificações e a estimativa de custos com base em pesquisa de mercado.

B. Elaboração do termo de referência

Com base nas informações levantadas no planejamento, é elaborado o Termo de Referência. Esse documento detalha as especificações do objeto, descreve as condições de fornecimento, define prazos, critérios de qualidade e todas as exigências que deverão ser cumpridas pelo fornecedor, assegurando clareza e objetividade ao processo.

C. Publicação do edital do processo de dispensa de licitação

Após a formalização do termo de referência, é publicado o edital do processo de dispensa de licitação, fundamentado no artigo 75 da Lei nº 14.133/2021. Nesta fase ocorre a publicação do aviso de dispensa e a análise preliminar das propostas recebidas, observando os parâmetros de economicidade e legalidade.

D. Justificativa da escolha do fornecedor

Com base nas propostas apresentadas, procede-se à análise comparativa entre os fornecedores, observando não apenas o preço ofertado, mas também a adequação às especificações técnicas, a confiabilidade, o prazo de entrega e a qualidade do material. A decisão final é registrada em justificativa formal, garantindo



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50
FONE (35) 3858 – 1229
Site: santanadavargem.mg.leg.br

transparência e demonstrando que a escolha representa a proposta mais vantajosa para a Administração.

E. Formalização da contratação

Após a escolha do fornecedor, são realizados os atos formais necessários, como parecer jurídico e da controladora, emissão de nota de empenho, assinatura de contrato ou documento equivalente e comunicação oficial para início da execução. Essa etapa consolida juridicamente a relação entre a Câmara Municipal e o contratado.

F. Execução do objeto

A execução consiste na entrega dos materiais de limpeza, parceladamente, conforme a necessidade da Câmara Municipal de Santana da Vargem. O fornecedor deve atender às especificações estabelecidas no termo de referência e respeitar os prazos pactuados, garantindo a conformidade com as necessidades da Câmara.

G. Utilização e finalidade

As placas de homenagem são utilizadas nas cerimônias oficiais da Câmara, sendo entregues aos homenageados durante os eventos institucionais. Já os quadros da Galeria da Presidência são instalados no plenário da Câmara, compondo o espaço reservado à memória e valorização dos ex-presidentes da Casa Legislativa.

H. Encerramento do ciclo administrativo

Após a entrega e conferência do objeto, a Câmara emite o atesto de recebimento, confirma a conformidade do material e realiza o pagamento devido ao fornecedor, encerrando o processo de contratação de forma regular e transparente.

1.5 Requisitos da contratação: Os requisitos da contratação estão detalhados neste termo de referência, bem como, no Estudo técnico preliminar- ETP, item III, 3, do qual se extrai:

1. Qualidade dos Produtos: os itens fornecidos pela empresa devem ser de alta qualidade, duráveis e resistentes ao uso frequente. Eles devem ser fabricados com materiais seguros para uso alimentar e que atendam aos padrões de qualidade e segurança.

2. Prazos de Entrega: a empresa contratada deve ser capaz de cumprir prazos de entrega estabelecidos no termo de referência, garantindo que os produtos estejam disponíveis dentro do tempo necessário para atender às demandas da Câmara Municipal.

3. A habilitação do fornecedor para que seja possível realizar o contrato com a Administração Pública.

O fornecedor deverá estar qualificado a fornecer para a administração pública atendendo todos os requisitos de Habilitação exigidos na Lei14.133 de 2021 nos termos do artigo 62:



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50
FONE (35) 3858 – 1229
Site: santanadavargem.mg.leg.br

“Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

I – jurídica;

II - técnica;

III - fiscal, social e trabalhista;

IV - econômico-financeira.”

4. A oferta de um preço vantajoso, compatível com o mercado.

Deverão estar incluídos nos preços ofertados, todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão de obra a serem empregados, seguros e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento da proposta.

5. A aceitação das condições do contrato da Administração pública para eventual contratação.

O contratado deverá declarar que aceita todos os termos do contrato Para eventual contratação.

6. Requisitos dos Contratos

O Contrato deverá ser formalizado nos termos do TÍTULO III da Lei 14.133/2024 que Regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos.

Será observado em especial

“Art. 105. A duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Art. 145. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços.

§ 1º A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, hipótese que deverá ser previamente justificada no processo licitatório e expressamente prevista no edital de licitação ou instrumento formal de contratação direta.

§ 2º A Administração poderá exigir a prestação de garantia adicional como condição para o pagamento antecipado.

§ 3º Caso o objeto não seja executado no prazo contratual, o valor antecipado deverá ser devolvido.

2 Da justificativa

2.1 A aquisição de produtos de limpeza e higiene para atender às necessidades de todos os setores da Câmara Municipal de Santana da Vargem é essencial para garantir o bom funcionamento e a manutenção adequada do ambiente de trabalho. Esses produtos são indispensáveis para a limpeza de todas as salas do prédio, dos utensílios de cozinha, dos banheiros, bem como do exterior do edifício. Além disso, os produtos de higiene são fundamentais para o uso nos banheiros dos servidores, vereadores e do público em geral.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50
FONE (35) 3858 – 1229
Site: santanadavargem.mg.leg.br

A importância da limpeza e higiene vai além da mera aparência do local. Um ambiente limpo e higienizado é crucial para a saúde e o bem-estar de todos que utilizam as instalações da Câmara. A falta de limpeza pode levar à proliferação de germes e bactérias, aumentando o risco de doenças e infecções, o que poderia resultar em absenteísmo e baixa produtividade. Além disso, um ambiente limpo e bem cuidado reflete a seriedade e o profissionalismo da instituição, causando uma impressão positiva tanto para os funcionários quanto para os visitantes.

Considerando que o histórico de consumo apresentou variações em razão das frequentes mudanças de pessoal responsável pela limpeza — e que cada servidor adota métodos e quantidades diferentes na utilização dos produtos —, foi realizada uma análise detalhada para definir quantitativamente a necessidade de aquisição. Nessa análise, foram considerados fatores como o número de salas, banheiros, áreas externas, a frequência de uso dos utensílios de cozinha e a recente construção de novas salas e a necessidade de produtos diversos do constante na lista anterior. Esse levantamento possibilitou determinar, com maior proximidade, a quantidade de cada item necessária para assegurar os padrões de limpeza e higiene exigidos.

Os beneficiários diretos dessa aquisição são os servidores da Câmara Municipal, os vereadores e o público em geral que utiliza as instalações da Câmara. A disponibilização contínua de produtos de limpeza e higiene garante que todos possam usufruir de um ambiente limpo e seguro, o que é essencial para o desempenho de suas funções diárias. Além disso, um ambiente limpo é mais acolhedor e promove uma sensação de bem-estar, incentivando a utilização responsável dos espaços comuns.

Os resultados pretendidos com a aquisição dos produtos de limpeza e higiene incluem a manutenção de um ambiente saudável e seguro para todos os usuários da Câmara, a prevenção de doenças e infecções, e a preservação da integridade das instalações. Um ambiente limpo contribui diretamente para a produtividade e satisfação dos funcionários, além de melhorar a imagem institucional perante o público.

Portanto, a aquisição de produtos de limpeza e higiene é uma medida fundamental para assegurar que a Câmara Municipal de Santana da Vargem continue a operar de maneira eficiente, segura e profissional. A manutenção de altos padrões de limpeza e higiene é indispensável para o bom funcionamento da instituição e para o bem-estar de todos que utilizam suas instalações.

2.3. Será realizada a contratação por item, com o critério **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo em vista se tratar de objeto único que envolve um pacote de serviços e materiais.

2.4 A contratação fundamenta-se no artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º Instrução Normativa n.º 001/2024 do Controladoria Interna, e nas demais normas legais e regulamentares atinentes à matéria.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50
FONE (35) 3858 – 1229
Site: santanadavargem.mg.leg.br

3 Da seleção do Fornecedor

3.1 O Fornecedor será selecionado por meio de realização de procedimento de **AQUISIÇÃO** por dispensa de licitação (art.75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021).

3.2 A prestação dos serviços/Aquisição não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a Administração CONTRATANTE, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

3.3 Para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, deverá ser observado os requisitos exigidos no Aviso de Dispensa de Licitação.

3.4 Para a habilitação do fornecedor classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de habilitação exigidos, nos termos do art. 62 da Lei nº 14.133 de 2021.

3.5 Nos termos do art. 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

3.5.1 A inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

3.5.2 A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

3.5.3 A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

3.5.4 A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

3.5.5 O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

3.5.6 Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

4 Da Amostra

4.1 Não será necessário envio de amostras.

5 Da Vigência



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50
FONE (35) 3858 – 1229
Site: santanadavargem.mg.leg.br

5.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da publicação do extrato no diário oficial.

6 Da Gestão do Contrato

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações serão feitas exclusivamente por meios eletrônicos (e-mail e/ou WhatsApp) e serão consideradas válidas após **02 (dois) dias úteis** do seu envio, mesmo sem a confirmação de leitura.

6.4 A Câmara Municipal de Santana da Vargem, poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Camara Municipal de Santana da Vargem, poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.8 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º;

6.9 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50
FONE (35) 3858 – 1229
Site: santanadavargem.mg.leg.br

6.10 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12 O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.13 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.15 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.17 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.18 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50
FONE (35) 3858 – 1229
Site: santanadavargem.mg.leg.br

6.19 O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.20 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.21 De modo a resguardar a efetiva execução do objeto e, consequentemente, suprir a necessidade apresentada perante o presente procedimento de contratação, têm-se nomeados os seguintes servidores para gestão e fiscalização do contrato:

Gestor: Diretor da Câmara Municipal de Santana da Vargem

Fiscal técnico: Diretor da Câmara Municipal de Santana tá Vargem

7 Da Entrega e Garantia

7.1 Pela natureza da presente contratação, tem-se que a execução do objeto se dará de forma parcelada, conforme a necessidade da Câmara Municipal de Santana da Vargem.

7.2 A CONTRATADA terá o prazo de até **(cinco) dias** úteis a contar do recebimento de cada Ordem de Fornecimento, emitida pela Seção de Compras da Câmara Municipal de Santana da Vargem para entrega do objeto, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 horas às 11:30 horas ou das 12:30 horas às 16:00 horas, por conta e risco da empresa; inclusive a descarga.

7.2 Ao receber o e-mail e/ou WhatsApp, com a Ordem de Fornecimento, a licitante deverá responder acusando o recebimento. **A licitante vencedora tem até 2 (dois) dias úteis para acusar o recebimento. Após este prazo, será admitido como recebido.**

7.3 O objeto deverá ser entregue na Praça Prefeito Hernani Pereira Scatolino, nº 50, Centro, Santana da Vargem/MG ou retirados no estabelecimento (a critério da Câmara Municipal de Santana da Vargem).

7.4 As entregas ou execuções que forem feitas fora do prazo mencionado acima, só serão serão aceitas, desde que seja apresentado o devido pedido de prorrogação de entrega, que será analisado por esta Câmara Municipal, para ulterior confirmação ou então sobre a impossibilidade de estender o prazo, sem prejuízo, neste último caso, da aplicação das sanções cabíveis; ficando a Câmara Municipal isenta de qualquer



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50
FONE (35) 3858 – 1229
Site: santanadavargem.mg.leg.br

responsabilidade.

7.5 As entregas que, porventura, não possam ser realizadas dentro do horário normal de expediente da Autarquia deverão ser programadas para outro horário, mediante prévia anuênciia da fiscalização da Câmara Municipal de Santana da Vargem, sem nenhum ônus adicional para a Administração Pública

7.6 Tratando-se de aquisição, os produtos deverão assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em Língua Portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

7.6.1 Os produtos que por sua natureza e fruição ofereçam risco à saúde ou segurança deverão ser apresentados em embalagens seguras, nos termos exigidos pelo INMETRO, contendo todas as informações necessárias a seu respeito, de maneira ostensiva e adequada.

7.6.2 Todos os materiais devem ser entregues acondicionados em caixas ou recipientes aptos a serem armazenados e em suas embalagens originais do fabricante.

7.7 Não serão aceitos produtos deteriorados, alterados, adulterados, avariados ou em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição ou apresentação.

7.8 No ato da entrega será procedida a avaliação da qualidade dos produtos licitados com relação à descrição, características, embalagem e rotulagem especificadas no objeto do Edital.

7.9 A contratada deverá fornecer garantia a garantia legal, de acordo com cada tipo de produto e os produtos devem ser entregues com validade mínima de 30 (trinta) dias.

7.10 A garantia abrange qualquer conserto/substituição de peças e/ou equipamentos que apresentem desgaste prematuro e/ou defeitos de fabricação, bem como a mão de obra necessária para sua execução, sem acarretar ônus para o CONTRATANTE, no prazo máximo de **07(sete) dias**, contados a partir da solicitação feita pela Câmara Municipal de Santana da Vargem/MG, exceto se a ocorrência do dano se der por dolo, imperícia ou mau uso por parte dos servidores da CONTRATANTE. Em suma, todas as garantias serão asseguradas conforme preconizado no código do consumidor (Art. 24 da Lei nº 8078/1990), no manual do fabricante e demais normas vigentes que regem o tema.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50
FONE (35) 3858 – 1229
Site: santanadavargem.mg.leg.br

7.11 No prazo máximo mencionado no subitem acima, a CONTRATADA ficará encarregada pela retirada do objeto na Câmara Municipal de Santana da Vargem, sendo que todos os custos decorrentes do transporte do objeto para conserto ou troca, correrão às custas da CONTRATADA.

7.12 Ao assinar o CONTRATO DE FORNECIMENTO ou ORDEM DE FORNECIMENTO, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer à Câmara Municipal de Santana da Vargem, o objeto que lhe foi adjudicado conforme especificações e condições contidas neste Edital e também na Proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do Edital.

8 Do Recebimento

8.1 Os bens/serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2 Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no **prazo de 7 (sete) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3 Os produtos/serviços defeituosos que não oferecerem a segurança que dele legitimamente se espera, deverão ser substituídos no prazo de até **07 (sete) dias** pela CONTRATADA, e às suas expensas, contados a partir da solicitação feita pela Câmara Municipal de Santana da Vargem/MG, mantido o preço inicialmente contratado, sob pena de ser considerada em atraso quanto à obrigação contratual.

8.4 Os produtos considerados como duráveis que se apresentem impróprios ou inadequados ao uso a que se destina, deverão ser substituídos pela CONTRATADA, tendo a Câmara Municipal de Santana da Vargem, o prazo de **07 (sete) dias** contados da data do recebimento, para reclamar a troca.

8.5 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **2 (dois) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

8.6 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 2 (dois) dias úteis.

8.7 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.8 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.9 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.10 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.11 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50
FONE (35) 3858 – 1229
Site: santanadavargem.mg.leg.br

8.14 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

9 Do Pagamento

9.1 O pagamento será efetuado no prazo de **10 (dez) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, através de transferência em conta bancária indicada pelo CONTRATADO com agência no Banco do Brasil. Caso o contratado não possua conta no Banco do Brasil deverá apresentar Boleto Bancário emitido por qualquer banco.

- a) Devendo para isto a empresa vencedora apresentar Nota Fiscal Eletrônica demonstrando descrição correta dos itens, valores unitários e totais.
- b) O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.
- c) O pagamento através de boleto bancário só será efetuado mediante o vencimento do boleto na apresentação.
- d) A CONTRATADA deverá constar na nota fiscal a retenção de imposto de renda, bem como informar o regime tributário o qual a empresa está enquadrada, em consonância ao Decreto Municipal n.º 12.814 de 31 de julho de 2023, sob pena de retenção do Imposto de Renda sobre o valor total do documento.
- e) A CONTRATADA deverá constar na nota fiscal os dados bancários para pagamento

9.2 Para a execução do pagamento de que trata o item anterior a licitante vencedora deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica correspondente emitida, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

9.3 A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao representante da CONTRATANTE, que somente atestará a entrega das mercadorias e liberará a referida Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

9.4 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA pelo representante da CONTRATANTE e o pagamento ficará pendente até que aquela



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50
FONE (35) 3858 – 1229
Site: santanadavargem.mg.leg.br

providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE

9.5 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

9.6 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.7 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.8.Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10 Do Reajuste

10.1 Os contratos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima nos termos da Lei Federal de nº 14.133/2021.

10.2 Após o período de 12 meses, poderá haver o reajuste dos valores pelo índice IPCA fornecido pelo IBGE, que será concedido após a solicitação da contratada.

10.3 Conforme disposto no Inciso I e Caput do Artigo 124 da Lei Federal de nº 14.133/2021, os contratos firmados poderão ser alterados com as devidas justificativas, unilateral pela Câmara Municipal, quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos e quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diluição quantitativa de seu objeto, nos limites de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato para obras, serviços e compras e de 50% (cinquenta por cento) no caso de reforma de edifício ou de equipamentos. Poderá também ser aditado bilateralmente para manter o equilíbrio econômico e financeiro inicial do contrato em casos de força maior, caso fortuito e fato do princípio, em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a sua execução, conforme pactuado.

10.4 Conforme disposto no Caput do Artigo 129 da Lei Federal de nº 14.133/2021, quando da alteração contratual para supressão de obras, bens e serviços, se o contratado já houver adquirido os materiais e os colocados no local dos trabalhos, ou ainda, ter prestado os serviços, estes deverão ser pagos pela Câmara Municipal de Santana da Vargem pelos custos regularmente comprovados e monetariamente reajustados,



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50
FONE (35) 3858 – 1229
Site: santanadavargem.mg.leg.br

podendo ainda caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

10.5 Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados, nos termos do artigo 134 da Lei Federal de nº 14.133/2021.

11 Do valor da Contratação

11.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 8.517,38 (oito mil quinhentos e dezessete reais e trinta e oito centavos).**

11.2 O valor da proposta deve abranger os seguintes custos: impostos, encargos sociais e trabalhistas, entre outros custos que forem gerados para execução do serviço.

12 Da Dotação Orçamentária

12.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício financeiro vigente, e da correspondente no exercício subsequente.

DESPESA 11- 3.3.90.30.00- Material de consumo R\$59.093,67 (cinquenta e nove mil e noventa e três reais e sessenta e sete centavos).

13 Da Adequação ao Plano Anual de Contratações

13.1 Esta contratação está devidamente prevista e respaldada no Plano Anual de Contratações.

14 Da Garantia de Execução

14.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução .

15 Das Obrigações do Contratante (art 92,X, XI e XIV)

São obrigações do Contratante:



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50
FONE (35) 3858 – 1229
Site: santanadavargem.mg.leg.br

- 15.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 15.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 15.3 Rejeitar, no todo ou em parte, fornecimento executado em desacordo com o CONTRATO
- 15.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 15.5 Arcar com as despesas de publicação de extrato do CONTRATO DE FORNECIMENTO, bem como dos Termos Aditivos que venham a ser firmados.
- 15.6 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 15.7 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 15.8 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 15.9 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 15.10 Cientificar o órgão de representação judicial do jurídico para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 15.11. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 15.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16 Das Obrigações do Contratado



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50
FONE (35) 3858 – 1229
Site: santanadavargem.mg.leg.br

16.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

16.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

16.3 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

16.4 Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução do CONTRATO DE FORNECIMENTO, durante toda a sua vigência;

16.5 Colocar à disposição da CONTRATANTE todos os meios necessários para comprovação da qualidade do (s) objeto (s), permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações e exigências do Edital.

16.6 Arcar com todas as despesas decorrentes da execução do CONTRATO DE FORNECIMENTO, tais como salários, encargos trabalhistas, sociais e previdenciários, seguros, taxas, impostos e contribuições, indenizações, transporte, alimentação, e outras que porventura venham a ser criadas ou exigidas por lei.

16.7 Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentais sobre o objeto contratado.

16.8 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

16.9 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens/serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

16.10 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

16.11 Entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50
FONE (35) 3858 – 1229
Site: santanadavargem.mg.leg.br

conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

16.12 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

16.13 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

16.14 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

16.15 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

16.16 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

16.17 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

17 Das Infrações Administrativas e Sanções

O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

17.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

17.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

17.3 dar causa à inexecução total do contrato;

17.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

17.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

17.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50
FONE (35) 3858 – 1229
Site: santanadavargem.mg.leg.br

- 17.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 17.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 17.9 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 17.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 17.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 17.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 17.13 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item anterior, nos termos da Lei 14.133/21, as seguintes sanções:
- a) advertência;
 - b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
 - c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
 - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 17.14 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item **17.13.** do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.
- 17.15 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções.
- 17.16 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 17.17 A aplicação das sanções previstas no item **17.13.** deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 17.18 Na aplicação da sanção prevista no item 17.13, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50
FONE (35) 3858 – 1229
Site: santanadavargem.mg.leg.br

17.19 Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item **17.13** do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

17.20 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data da intimação.

17.21 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

17.22 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

17.23 É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a)** reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b)** pagamento da multa;
- c)** transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d)** cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e)** análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

18 Das Normas de Regência

18.1 O presente procedimento licitatório é regido pela Lei 14.133/21, e regulamentações internas.

18.2 Os casos omissos no presente Termo de Referência deverão observar a legislação de regência.

19 Do Foro



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50
FONE (35) 3858 – 1229
Site: santanadavargem.mg.leg.br

19.1 As partes elegem o foro da comarca de Três Pontas -MG para dirimir quaisquer conflitos existentes dentre esta contratação

Santana da Vargem, 24 de Outubro de 2025